

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de *per si*.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;

PAF = prova de aptidão física;

PAP = prova de aptidão psicológica;

PMS = prova médica de selecção;

AC = avaliação curricular (média final de curso);

EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt> (campo «Concursos»);

b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;

c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;

d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;

e) Certificado do registo criminal actualizado;

f) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

g) Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);

h) Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 25 de Setembro de 2006 com o posto de soldado instruindo e frequentarão o curso de formação de Sargentos, sendo graduados em segundo-furriel após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento.

14 — Composição do júri:

Presidente — Director da Direcção de Recrutamento.  
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento.

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.

Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

18 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — concursos), e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército: 800201274;

[recrutamento@mail.exercito.pt](mailto:recrutamento@mail.exercito.pt);

Centros de recrutamento e gabinetes de atendimento:

Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga; telefone: 253262697;

Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança; telefone: 273328378;

Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco; telefone: 272341429;

Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves; telefone: 276348279;

Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra; telefone: 239406752;

Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora; telefone: 266702469;

Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro; telefone: 289822293;

Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal; telefone: 291222124;

Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa; telefone: 217952789;

Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada; telefone: 296653000;

Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto; telefone: 228319683;

Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real; telefone: 259322973;

Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu; telefone: 232431285.

7 de Julho de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

## FORÇA AÉREA

### Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

#### Direcção de Finanças

#### Despacho n.º 15 908/2006

##### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no CAP/ADMAER 096721-B, Jacques Manuel Lourenço Tiago, a competência para autorizar o pagamento de despesas até ao montante de € 15 000, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 3955/2006, do director de finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Maio de 2006. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *Francisco Manuel de Sampaio Hilário*, COR/ADMAER.

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Direcção de Pessoal

#### Despacho n.º 15 909/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos CMI:

SCH CMI ADCN-e 013766-K, José Manuel Pimenta, IASFA.

Conta esta situação desde 22 de Setembro de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Maio de 2006. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.